



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº. 143/2013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

***“Fixa o Valor da base de cálculo para a Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2014”.***

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme determina o artigo 190 da lei Complementar Municipal nº. 020 de 10 de dezembro de 2002, considerando que o custo do serviço de coleta de lixo importa em R\$-282.693,24 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), e considerando que a área construída dos imóveis situados em locais atingidos pelo fato gerador do tributo é de 493.612,12 m<sup>2</sup>;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Para fins de cálculo, lançamento e cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício de 2012, fica fixado o valor de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), como sendo valor unitário da área construída por metro quadrado.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus legais e jurídicos efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 11 de novembro de 2013.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

**CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Diretor Administrativo

